

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TUPÃ

EDITAL de 1ª e 2ª Praças de Leilão Judicial Eletrônico do bem abaixo descrito, bem como para intimação dos Executados SANTO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 058.455.718-39 e LOURDES BOBATO LUIZ DA SILVA, CPF nº 279.902.388-61; da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, CNPJ nº 44.573.087/0001-61 e demais interessados, extraído dos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - JUROS DE MORA - LEGAIS / CONTRATUAIS, processo nº 0004664-74.2021.8.26.0637, que tramita perante a Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Tupã, requerida por ADEMIR ZORATTO, falecido, neste ato representado por sua cônjuge, EDINA MARTINS ZORATTO, CPF nº 707.806.928-53.

O **Dr. Paolo Pellegrini Junior**, MMº Juiz de Direito, na forma da Lei, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ e demais legislações aplicas à espécie, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, **PRÓ-JUD LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico www.projudleiloes.com.br e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Carlos Campanhã, inscrito na JUCESP sob nº 1.053**, levará a público Leilão Judicial, ou seja, a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance, o bem a seguir descrito:

Bem: UM IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Daniel Aparício, nº 170, na cidade de Tupã - SP, CEP 17602-492. Assim descrito: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 02 (dois) da quadra nº 09 (nove), do loteamento denominado "Jardim Aritana", desta cidade e Comarca de Tupã, sem benfeitorias, medindo e confrontando 10,00 metros de frente para a Rua "D"; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua olha o terreno, com o lote nº 01; 25,00 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote nº 03 e, finalmente, 10,00 metros nos fundos, com lote nº 33, todos da mesma quadra encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, e distante 3,50 metros da esquina mais próxima - Rua Euclides da Cunha, imóvel este cadastrado la P.M. local sob nº 01653600. **Descrição do Imóvel:** Uma casa de alvenaria, coberta de telhas Eternit, sendo um quarto, um banheiro e uma cozinha, com forro de laje, mais uma ampliação contendo dois quartos, uma sala e um banheiro. A parte interna da casa toda tem piso frio, na ampliação os cômodos não têm forro e na divisa dos cômodos da ampliação com os cômodos construídos anteriormente, existem trincos; por fora há uma cobertura de Eternit na frente, em uma das laterais e em parte da outra; nos fundos há um quintal de terra; é quase toda cercada por muros de blocos sem reboque, exceto uma parte nos fundos e uma parte na lateral, onde há laje; na frente há um portão grande e um portão social de ferro. **Matrícula:** nº 29.227 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupã. **Contribuinte Municipal SQL** nº 01653600. **Ônus/Gravames ativos: AV.5** – Averbada a PENHORA do imóvel, em favor de Otavio Pereira Mine, CPF nº 001.882.228-20, oriunda da Ação de Execução Civil nº 1003543-38.2014.8.26.0637, que tramita perante a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã. **AV.6** – Averbada a PENHORA do imóvel, em favor de Laira Rafaela Nocchi Madeira, CPF nº 269.549.618-41, oriunda da Ação de Execução Civil nº 1005874-90.2014.8.26.0637, que tramita perante a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã. **AV.7** – Averbada a PENHORA exequenda. **Débito de IPTU:** R\$ 5.191,42 em aberto atualizado em

setembro/2024. **Avaliação:** R\$ 103.614,79 atualizada até agosto/2024, que será atualizada até a data do início do leilão pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Avaliação original:** R\$ 100.000,00 realizada em novembro/2023. **Débito da Ação:** R\$ 23.934,76 atualizado até abril/2023, que será atualizado até a data do leilão. **Recursos:** Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. **Situação:** Ocupado.

Da Praça eletrônica: A 1ª praça terá início no dia **11 de novembro de 2024 às 11:00hs** e se estenderá por 03 (três) dias, encerrando-se no dia **14 de novembro de 2024, às 11:00hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **05 de dezembro de 2024, às 11:00hs**.

Do Valor Mínimo: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação atualizado. **Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de depósito diretamente ao Leiloeiro. **Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar: **(i)** até o início da primeira etapa, proposta por escrito não inferior ao valor da avaliação atualizada; **(ii)** até o início da segunda etapa, proposta por escrito que não seja por valor inferior a **70% (setenta por cento)** da avaliação atualizada. Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, as propostas conterão, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A Apresentação de propostas não suspenderá o leilão, bem como o lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada. Deverão ser observadas as demais regras do referido artigo da Lei processual. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. **Do Direito de Preferência:** Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil, é reservado ao coproprietário, ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições com o arrematante, que deve ser manifestado por escrito diretamente ao Leiloeiro até o final do leilão. **Da Remição (pagamento):** **(i)** Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. **(ii)** Se a remição ocorrer após a realização da hasta pública positiva, será devida a comissão integral fixada em juízo, nos termos do §3º, do artigo 7º, da Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos

do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o bem são de responsabilidade do arrematante. **Das Demais Condições: (i)** Tratando-se de penhora sobre bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, observada a limitação em relação às hipóteses do artigo 843, §2º do Código de Processo Civil. **(ii)** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir (depositar) o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. **(iii)** O presente Edital e toda documentação relativa ao presente certame estão disponíveis no website www.projudleiloes.com.br. **Da Legislação:** A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação vigente aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, nos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ e do Decreto nº 21.981/32. **Da Supervisão e Responsabilidade do Leilão Judicial:** O público Leilão Judicial será realizado somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em www.projudleiloes.com.br e sob condução do Leiloeiro Público Oficial Carlos Campanhã, inscrito na JUCESP sob nº 1.053. **Como Participar:** O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website www.projudleiloes.com.br, fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação específica para este leilão. **Da oferta de Lances:** Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema gestor do Leiloeiro, hospedado no endereço eletrônico em www.projudleiloes.com.br. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais 03 (três) minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos 03 (três) minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado o vencedor. Não serão aceitos oferta de lances via telefone, fax, e-mail, carta, ou qualquer outra forma que não seja no próprio sistema on-line. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da **PRÓ-JUD LEILÕES** ou através de e-mail: contato@projudleiloes.com.br ou ainda pelo telefone nº 11-2892-8648 e via whatsapp/ celular nº 98366-4084. **Intimações:** Ficam intimados os Executados e as demais pessoas descritas no início do presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei e do provimento acima citados, notadamente o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil, que preceitua que “se o Executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão”.

Dr. Paolo Pellegrini Junior

Juiz de Direito